



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Carazinho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Necessidade da Administração: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de grama sintética.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisições futuras de grama sintética, incluindo a instalação do serviço para Secretaria Municipal de Obras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Grama sintética é uma superfície de fibra sintética que replica a grama natural. Ela se apresenta como uma alternativa muito prática para substituir um gramado natural e também para ser aplicado em locais que não permitem o crescimento de grama. Além de ser utilizada como decoração, em áreas de recreação de jardins de infância e em playgrounds. A grama sintética na decoração apresenta inúmeros benefícios. Além da economia de tempo, você acaba economizando com a manutenção. Durável e, ao contrário dos gramados naturais, não necessita de uma demasiada quantidade de tempo para a manutenção. Possui aparência natural e contribui para a economia cortando os gastos com a manutenção. Contudo, esqueça os gastos com cortes, podas e principalmente adubo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. 1 - O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisições futuras de materiais e parceladas **Grama sintética** para secretaria de Obras, para



substituir o gramado natural e também para ser aplicado em uma área de recreação de jardins de infância e em playgrounds.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE	CÓD.	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01		1.200	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO
		1.200	M²	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dia, contando da data de emissão do empenho, sendo o mesmo, solicitado a quantidade necessária pela secretaria de Obras.

6. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato onde servidor da prefeitura municipal

7.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, a vista da fatura/nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O critério de julgamento será pelo menor do lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1	1.200		m²	GRAMA SINTÉTICA PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO	R\$ 64,27	R\$ 77.124,00
	2	1.200		m²	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
TOTAL						R\$ 86,27	R\$ 103.524,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O Dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de Praças e áreas Verdes.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação será pelo menor preço do lote.

12 – VALIDADES DA ATA

12.1 – Ata terá validade de 12 meses.

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 08:57 - 03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p602b845117c4>.
POR LUIZ FERNANDO CAVALHEIRO - (***.610.260-**) EM 26/03/2024 08:57



13.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

13.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

13.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

13.5. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;

13.6. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

Carazinho, 25 e março de 2024.

Luiz Fernando Cavalheiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

